



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

À Comissão de Justiça e Redação
Em 28/08/2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/08/2022

PROJETO DE LEI Nº 80/2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO GRANDE, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO GRANDE, mediante TERMO DE FOMENTO, a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valores oriundos de emenda parlamentar destinados a investimentos socioassistenciais.

Art. 2º – Os valores do repasse serão utilizados nos moldes dos Planos Operativos apresentados pela Beneficiária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, __ DE __ DE 2022.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, o qual busca autorização legislativa para firmar TERMO DE FOMENTO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Grande, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar destinados a investimentos socioassistenciais, em que as unidades privadas integrantes do SUAS e cadastradas no CNEAS que ofertam o referido serviço estão aptas a perceberem o recurso.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Grande preenche os requisitos para o recebimento do recurso.

Ao mesmo tempo, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano Operativo apresentado pela APAE.

Pelo exposto, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal